

Errata ao Regulamento do concurso “Vestibular com Bolsas”, para concessão de bolsas de estudos, a se realizar em 20 de janeiro de 2018, para cursos de graduação das Instituições de Ensino participantes.

O Grupo Anima Educação, por meio de suas controladas **BRASIL EDUCAÇÃO S.A.** (nova denominação da Minas Gerais Educação S.A.), **FACEB EDUCAÇÃO LTDA.** e **INSTITUTO POLITÉCNICO DE ENSINO LTDA.**, considerando a divulgação pelo MEC, na presente data, das notas da prova do ENEM/2017, bem como a disposição dos item 1.8.1 do Edital do Vestibular 2018/1º para os cursos de graduação do Centro Universitário Una, da Faculdade Una de Betim, da Faculdade Una de Catalão, da Faculdade Una de Contagem, da Faculdade Una de Divinópolis, da Faculdade Una de Pouso Alegre e da Faculdade Una de Sete Lagoas e da Faculdade Una de Uberlândia e as disposições dos itens 1.7.1 do Edital do Vestibular 2018/1º para os cursos de graduação modalidade a distância do Centro Universitário Una. e do Edital do Vestibular Especial 2018/1, para os cursos de graduação do Centro Universitário Una e da Faculdade UNA de Bom Despacho, torna pública a retificação do Regulamento do Concurso “Vestibular com Bolsas” a realizar-se no dia **20 de janeiro de 2018**, para os cursos de graduação, na modalidade presencial, modalidade 60% a distância e 40% presencial e na modalidade 70% presencial e 30% a distância:

- a) O item 1.1. do Regulamento do Concurso “Vestibular com Bolsas” passa a ter a seguinte redação:

*“1.1. **Poderão participar** do presente concurso candidatos calouros, desde que estejam devidamente inscritos no processo seletivo, podendo este optar por utilizar a nota do ENEM, realizado entre os anos de **2012 e 2017**, ou por meio de realização da prova do Vestibular do dia 20 de janeiro de 2018.”*

- a) O item 1.3. do Regulamento do Concurso “Vestibular com Bolsas” passa a ter a seguinte redação:

*“1.3. Os candidatos que optarem por utilizar a nota do ENEM deverão escolher a modalidade ENEM no momento da inscrição e informar o ano de participação, que deve ser entre **2012 e 2017**, além do número de inscrição do ENEM. Estes candidatos deverão comprovar nota igual ou superior a 70% (setenta por cento) do total de pontos, considerada a mesma proporcionalidade na pontuação distribuída nas provas de múltipla escolha e de redação, conforme estabelecido no item 4.3.”*

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2018.

Centro Universitário UNA

Prof.ª Débora Guerra